PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 90/2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R$ 1.164.567,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais) destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 12000 – Secretaria de Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria de Agricultura e do Desenvolvimento Rural Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.86 – Festa do Colono
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/301
Valor: R$ 914.567,00

Órgão: 12000 – Secretaria de Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria de Agricultura e do Desenvolvimento Rural Funcional-programática: 4.122.2
Ação: 2.81 – Apoio Administrativo à Secretaria da Agricultura
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/291
Valor: R$ 70.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria de Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria de Agricultura e do Desenvolvimento Rural Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.82 – Revitalização do Parque do Agricultor
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/293
Valor: R$ 50.000,00
Ação: 2.85 – Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/299
Valor: R$ 130.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo descritas, na mesma importância:

Órgão: 4000 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade orçamentária: 4004 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.275 – CIAD – Centro Integrado de Armazenagem e Distribuição
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/667
Valor: R$ 960.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.36 – Limpeza Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/55
Valor: R$ 204.567,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de abril de 2018.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM Nº 039/2018

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R$ 1.164.567,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana.

Parte dos valores a ser remanejado tem a finalidade suprir a deficiência que se apresenta na ação referente à Festa do Colono, e com isso fazer frente a pagamentos de despesas para a realização do evento.

Quanto aos valores restantes, estes são necessários em virtude das dificuldades operacionais da nova Secretaria da Agricultura e Expansão Urbana, que assumiu uma séria de atribuições, além daquelas que outrora pertenciam à Secretaria da Agricultura, cujo orçamento somente contemplava as despesas desta última. Assim, o pedido se justifica para equalizar o orçamento da nova estrutura da Secretaria.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial do saldo de dotações cujos montantes não serão totalmente utilizados no exercício em curso. Desta forma, os valores a serem remanejados não comprometerão a execução das despesas que estão sendo anuladas.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município